



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## DECRETO Nº 3.618, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera as alíneas "c", "d" e "e" do inciso VI, art. 7º, caput do art. 23, inciso II, do art. 25 e art. 32, do Decreto nº 3.610, de 31 de agosto de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** As alíneas "c", "d" e "e" do inciso VI do art. 7º do Decreto nº 3.610, de 31 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º - (...)*

*VI - (...)*

*c) Data de divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos*

*d) Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições*

*e) Data de divulgação da análise de recursos e homologação das candidaturas*

**Art. 2º** - O caput do art. 23 do Decreto nº 3.610, de 31 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 23 – Transcorrido o prazo de recurso estabelecido no edital, a comissão deverá comunicar ao Prefeito, por escrito, o resultado final da eleição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo para interposição de recurso.*

**Art. 3º** - O inciso II, do art. 25 do Decreto nº 3.610 de 31 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25 - (...)*

*II – Regulamento Eleitoral publicado;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

**Art. 4º** - O art. 32 do Decreto nº 3.610, de 31 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 32 – Para a composição da Comissão Eleitoral, mesa coletora de votos e junta apuradora, entende-se como impedido o Diretor Executivo, candidato à reeleição ou aquele que tiver interesse direto no pleito eleitoral.*

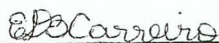
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 21 de setembro de 2020.

  
**MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

**Prefeito Municipal**

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de setembro de 2020 pelo período de 20 dias, a Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, através do aviso nº 3618 da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 3618 que dispõe sobre: alterações no Decreto nº 3.610, de 31 de agosto de 2020.  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente,  
21 de setembro de 2020.



Nome:  
Função:  
Matrícula (ou cartão):

Lucia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685